



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.504/2023 – Em 21 de novembro de 2023.**

**Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, neste município de Cananéia-SP, as áreas descritas na planta cadastral de código, ERBE 8779/21\_R1 e memoriais descritivos dos **Cadastrros nº \*0904/071, \*0904/072, 0904/077, 0904/078, 0904/079**, totalizando uma área de **681,26m<sup>2</sup>** (seiscentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), necessário a regularização e funcionamento de uma **Estação Elevatória de Esgoto – denominada EEE SB-C5 Delegacia e Rede Coletora de Esgoto**, dentro do perímetro abaixo descrito:

**DESCRICOES PERIMÉTRICAS**

**Cadastro:** \*0904/071

**Desenho Final:** ERBE-8779/21\_R1

**Prop.:** Elektro-Eletricidade e Serviços SA

**Área:** 37,50m<sup>2</sup>

---

\* CADASTRO COM RETIFICAÇÃO

Área:  $(A - B - 1 - C - A) = 37,50m^2$

Faixa de terras que grava uma área de terras urbana, situada nesta cidade e Comarca de Cananéia-SP, identificada pela matrícula 21.960 - C.R.I. de Cananéia-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8779/21\_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado na divisa com área pertencente a Arnaldo Klimke, distante 117,00m da Avenida Francisco Chaves, antiga Avenida Independência, daí, segue pela referida divisa por 3,00m até o ponto aqui designado "B"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com o Mangal do Rio Barril por 12,50m até o ponto aqui designado "1"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com área pertencente a Oscar

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**Estado de São Paulo**

**"Cidade Ilustre"**

**- Primeiro Povoado do Brasil -**

Klimke por 3,00m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,50m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 37,50m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** \*0904/072

**Desenho Final:** ERBE 8779/21\_R1

**Prop.:** Bruno Klimke

**Área:** 487,50m<sup>2</sup>

---

\* CADASTRO COM RETIFICAÇÃO

**Área:** (A-4 - A-5 - A-6 - A-3 - A-4) = 487,50m<sup>2</sup>

Um terreno no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cananéia, à Rua Coronel Pedro Arbues, identificado pela matrícula 3.181 do C.R.I. de Cananéia-SP, representado no desenho Sabesp ERBE-8779/21\_R1, assim descrita e confrontada: inicia-se no ponto A-4, na confluência da Rua Coronel Pedro ARBUES, com o manguezal do Rio do Barril, daí, deflete à direita, confrontando à esquerda com o manguezal do Rio do Barril, numa distância de 32,50 metros até encontrar o ponto A-5; daí, delete à direita confrontando à esquerda com terras da Cia. Energética de São Paulo-CESP, numa distância de 15,00 metros até encontrar o ponto A-6; daí, deflete à direita, confrontando à esquerda com terras de Oscar Klimke numa distância de 32,50 metros até encontrar o ponto A-3; daí, deflete à direita, confrontando à esquerda com a Rua Coronel Pedro Arbues, numa distância de 15,00 metros, até encontrar o ponto A-4, onde se iniciou e se encerra a descrição do imóvel, totalizando 487,50m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** 0904/077

**Desenho Final:** ERBE-8779/21\_R1

**Prop.:** Ademir Rodrigues Martins

**Área:** 37,50m<sup>2</sup>

---

**Área:** (1 - 3 - D - C - 1) = 37,50m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava uma área de terreno, remanescente da área maior, situada em perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo, identificado pela matrícula 23.660 do C.R.I. de Cananéia-SP, representado no desenho Sabesp ERBE-8779/21\_R1, que assim se descreve, caracteriza e confronta: inicia no ponto titulado "1", localizado na divisa Sul com a CESP – Centrais Elétricas de São Paulo S/A, junto a divisa Oeste com o Mangal do Rio Barril, daí, segue pela referida divisa Oeste 12,50m até o ponto aqui titulado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando ao Norte com Francisco Egen ou sucessores por 3,00m até o ponto aqui designado "D"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando ao Leste com área da mesma propriedade por 12,50m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando ao Sul com a CESP – Centrais Elétricas de São Paulo S/A por 3,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 37,50m<sup>2</sup>.

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação do Decreto nº 1.504/2023)

**Cadastro:** 0904/078

**Desenho Final:** ERBE-8779/21\_R1

**Prop.:** Erick Willy Weissenberg Batista e Outros

**Área:** 36,00m<sup>2</sup>

**Área: (D – 3 – E – F - D) = 36,00m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava uma área de terras urbanas, situada nesta cidade e Comarca de Cananéia-SP, destacada de porção maior, identificada pela matrícula 22.215 do C.R.I. de Cananéia-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8779/21\_R1, assim descrita e confrontada: inicia no ponto aqui designado "D", localizado na divisa Sul com Oscar Kliemke, distante 117,00m da Avenida Francisco Chaves, antiga Avenida Independência (leste) daí, segue pela referida divisa por 3,00m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando ao Oeste com o mangal do Rio Barril por 12,00m até o ponto aqui designado "E"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando ao norte com a propriedade de Dr. Luiz Carlos de Oliveira Gomes por 3,00m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando ao leste com área da mesma propriedade por 12,00m até o ponto inicial D, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 36,00m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** 0904/079

**Desenho Final:** ERBE-8779/21\_R1

**Prop.:** Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

**Área:** 82,76m<sup>2</sup>

**Comp.:** Herdeiros de Élio Carneiro Fraga – Ocupante

**Área: (L – N – H – G – O – M - L) = 82,76m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava uma área de terras, situada à Rua Pedro Lopes, Centro, Município e Comarca de Cananéia-SP, identificada pela matrícula 1 (Área maior) do C.R.I. de Cananéia-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8779/21\_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado até o ponto aqui designado "L", localizado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, distante 9,28m da Rua Pedro Lopes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 17,60m até o ponto aqui designado "N"; deflete à direita com ângulo interno de 172°47'58" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 23,92m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 104°00'45" e segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia por 2,06m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 75°59'15" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 24,29m até o ponto aqui designado "O"; deflete à esquerda com ângulo interno de 187°12'02" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,96m até o ponto aqui designado "M"; deflete à direita com ângulo interno de 104°17'32" e segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia por 2,06m até o ponto inicial L, fechando o perímetro com ângulo interno de 75°42'28", encerrando uma área de 82,76m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

(continuação do Decreto nº 1.504/2023)

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de novembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**